



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

EDITAL PRAE-DAE - N° 2025.690

EDITAL RESULTADO ISENÇÃO/DESCONTO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO 2025_2

RESULTADO FINAL

A Pró-Reitoria de Assistência Estudantil-PRAE, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, objetivando normatizar e estabelecer os critérios necessários para garantir os benefícios previstos na POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica,

TORNA PÚBLICO

EDITAL PRAE-DAE - N° 2025.690

Art. 1º - Em atendimento ao Edital PRAE-DAE N° 2025.552 - Resoluções CA N° 2023.218 e CA 2023.110 e o processo SEI 25.000052204-9, a Pró Reitoria de Assuntos Estudantis, por meio da Diretoria de Assistência Estudantil, torna pública a relação dos registros acadêmicos (RAs) dos estudantes que tiveram seus requerimentos com resultado de "ISENÇÃO", "DESCONTO" e "INDEFERIDOS", após análise de recursos, no valor das refeições nos Restaurantes Universitários da UEPG, com vigência para o ano letivo de 2025.

Art. 2º - Os estudantes que tiveram as solicitações deferidas com a "isenção" ou "desconto de 50%" para o valor das refeições nos Restaurantes Universitários da UEPG deverão consultar no sistema do Restaurante Universitário (<https://ru.uepg.br/>) o desconto concedido.

RAs com ISENÇÃO:

	RA	RESULTADO
1	25167662	ISENÇÃO
2	25012864	ISENÇÃO
3	25008906	ISENÇÃO
4	24022853	ISENÇÃO
5	25005801	ISENÇÃO

6	21022462	ISENÇÃO
7	250404502004*	ISENÇÃO
8	24008921	ISENÇÃO
9	22011921	ISENÇÃO
10	25013187	ISENÇÃO
11	24017046	ISENÇÃO
12	24001990	ISENÇÃO
13	21018262	ISENÇÃO
14	20521989	ISENÇÃO
15	24006125	ISENÇÃO
16	25037449	ISENÇÃO
17	25031449	ISENÇÃO
18	25014565	ISENÇÃO
19	25076163	ISENÇÃO
20	25498141	ISENÇÃO
21	25115162	ISENÇÃO
22	20004487	ISENÇÃO
23	24002265	ISENÇÃO
24	25005404	ISENÇÃO
25	25599802	ISENÇÃO
26	25010501	ISENÇÃO
27	230404502002*	ISENÇÃO
28	23001963	ISENÇÃO
29	25425040	ISENÇÃO
30	24009849	ISENÇÃO
31	24036953	ISENÇÃO
32	24024353	ISENÇÃO
33	24009846	ISENÇÃO
34	21003727	ISENÇÃO

35	25034950	ISENÇÃO
36	25026865	ISENÇÃO
37	24018841	ISENÇÃO
38	23040463	ISENÇÃO
39	25015665	ISENÇÃO
40	23351059	ISENÇÃO
41	24053953	ISENÇÃO
42	18157343	ISENÇÃO
43	24004853	ISENÇÃO
44	22005565	ISENÇÃO
45	25029541	ISENÇÃO
46	22020022	ISENÇÃO
47	25106062	ISENÇÃO
48	24056253	ISENÇÃO
49	21007941	ISENÇÃO
50	23013559	ISENÇÃO
51	20004322	ISENÇÃO
52	25598159	ISENÇÃO
53	24009866	ISENÇÃO
54	23016721	ISENÇÃO
55	22006048	ISENÇÃO
56	25504143	ISENÇÃO
57	25038649	ISENÇÃO
58	22030243	ISENÇÃO
59	21026743	ISENÇÃO

(*)Bolsistas Graduados

RAs com DESCONTO DE 50%:

	RA	RESULTADO

1	22021753	DESCONTO DE 50%
2	22019753	DESCONTO DE 50%
3	25060222	DESCONTO DE 50%
4	25042941	DESCONTO DE 50%
5	24009821	DESCONTO DE 50%
6	250304401001*	DESCONTO DE 50%
7	22000856	DESCONTO DE 50%
8	25017789	DESCONTO DE 50%
9	25006501	DESCONTO DE 50%
10	23006269	DESCONTO DE 50%
11	20005389	DESCONTO DE 50%

(*) Bolsista Graduado

RAs INDEFERIDOS:

	RA	RESULTADO	
1	25006107	INDEFERIDO	Não cumpriu com O Art. 3º item "b" do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2025.552
2	25017465	INDEFERIDO	Não cumpriu com O Art. 3º item "b" do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2025.552
3	21006127	INDEFERIDO	Não cumpriu com O Art. 3º item "b" do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2025.552
4	25034627	INDEFERIDO	Não atingiu linha de corte conforme o Art. 4º o EDITAL PRAE-DAE - Nº 2025.552
5	25016189	INDEFERIDO	Não atingiu linha de corte conforme o Art. 4º o EDITAL PRAE-DAE - Nº 2025.552
6	250404502008*	INDEFERIDO	Não cumpriu com O Art. 3º item "b" e "C" do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2025.552
7	23002153	INDEFERIDO	Não cumpriu com O Art. 3º item "b" do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2025.552
8	25021928	INDEFERIDO	Não cumpriu com O Art. 3º item "b" do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2025.552
9	23000286	INDEFERIDO	Não atingiu linha de corte conforme o Art. 4º o EDITAL PRAE-DAE - Nº 2025.552

10	25520049	INDEFERIDO	Não cumpriu com O Art. 3º item "C" do EDITAL PRAE-DAE - Nº 2025.552
----	----------	------------	---

(*) Bolsista graduado.

Publique-se o presente edital no site oficial da PRAE.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmara de Cassia Ventura, Diretor(a) de Assistência Estudantil**, em 18/06/2025, às 16:30, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2643721** e o código CRC **E6E456C1**.